



DECRETO Nº 3.808/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre homologação do resultado final do Chamamento Público, Edital 001/2021, Processo Administrativo Nº 2021004091/2021.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas na CF/88 e na Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88, ao qual destacamos: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*;

CONSIDERANDO, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, avaliação realizada pela Comissão de Seleção devidamente constituída para análise, com objetivo de realização da 11ª Edição da Festa Literária de Pirenópolis- FLIPIRI;

CONSIDERANDO, que foram realizadas e cumpridas às fases de Avaliação das Propostas Técnicas e Habilitação prevista no Chamamento Público, Edital Nº 001/2021, Processo Administrativo Nº 2021004091/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Chamamento Público, Edital Nº 001/2021, Processo Administrativo Nº 2021004091/2021, para realização, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirenópolis, da 11ª Edição da Festa Literária de Pirenópolis- FLIPIRI, sendo Aprovadas e Classificadas as **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, por ordem decrescente de pontos, conforme consta relação abaixo:

OSC – Organização da Sociedade Civil	CNPJ	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Instituto Cultural Casa de Autores	11.703.490/0001-09	100	1ª Colocada

Art. 2º - Fica ainda determinado a Publicação deste Decreto de Homologação, nos meios legais de publicação, Jornal de Grande Circulação, DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, Site e Placar da Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

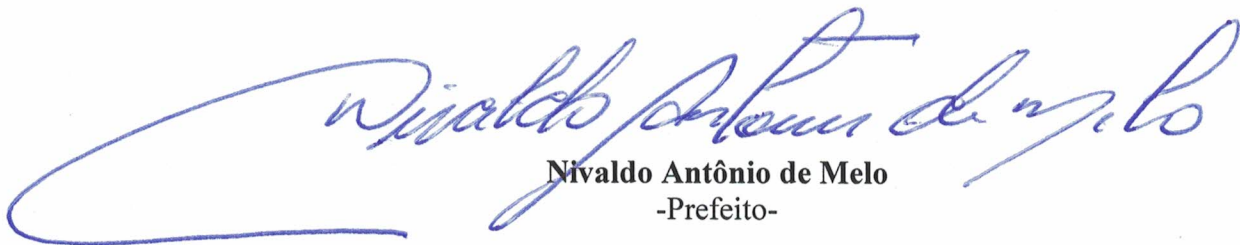


CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR!

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de
Goiás, aos **08 dias do mês de setembro de 2021**.



Nivaldo Antônio de Melo
-Prefeito-